



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021 (2415683) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **CLARO S/A**, para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoramento da rede corporativa de comunicação, composta de Rede WAN STM com acesso à internet SD-WAN, por 30 meses, de acordo com o Processo SEI nº 008671/21-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, São Paulo-SP, CEP: 04.709-110, telefone nº (61) 5106-8377, fax nº (61) 2106-8435, correios eletrônicos karine.barbosa@claro.com.br e fernanda.paulasilva@embratel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Procuradoras, **Karine Pacheco Baptista Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.742.265 SSP/DF e do CPF nº 026.122.761-06, e **Fernanda de Paula e Silva Arruda**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268 SSP/DF e do CPF nº 985.029.641-00, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 008671/21-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2021, de acordo com o Termo de Referência (2732491), o Memorando DITIN 2689267, os Memorandos COTEC 2641357 e 2693217 e a Proposta da Contratada (2676417).

Cláusula Segunda - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO

1. O valor mensal do acréscimo será de R\$ 6.901,61 (seis mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos), correspondente à **24,83%** (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor do contrato:

1.1. com o presente acréscimo, o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 34.692,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo vigorará a contar de 1º de agosto de 2022 até 29 de maio de 2024.

Cláusula Quarta - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de 158.737,03 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos), equivalente ao tempo restante do Contrato, 23 (vinte e três) meses multiplicado pelo valor acrescido mensalmente, R\$ 6.901,61 (seis mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Quinta - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada apresentará garantia complementar, no valor de R\$ 7.936,85 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos o item 9 da Cláusula Nona - DA GARANTIA, do Contrato nº 30/2021 (2415683) e no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento contratual.

Cláusula Sexta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0004 - MTGI*, mediante reforço à nota de empenho nº 2022NE000092, de 03 de janeiro de 2022.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Quinta - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO, do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as

demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 30 de novembro de 2021 ([2415683](#)).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2022.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Karine Pacheco Baptista Barbosa
Procuradora da Contratada

Fernanda de Paula e Silva Arruda
Procuradora da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Karine Pacheco Baptista Barbosa, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 01/08/2022, às 23:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2746030** e o código CRC **E47A185B**.

2746030v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF